ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

REGISTRO
FLs. 67 DO LIVRO Nº. 09
CAÇU 21 / 07 / 97
Jucivanda.

Decreto Legislativo nº11/97, de 12 de abril de 1997.

Aprova as contas anuais do Município de Caçu, relativas ao exercício de 1990.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas anuais deste Município, relativas ao exercício de 1990, oriundas de processo do Tribunal de Contas dos Municípios.
Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 12 dias do mês de abril de 1997.

Jacinto Nu Borges

Adilson Barbosa de Freitas